

Id:12525ED45F7CBBFD

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAÚJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

"Altera o parágrafo 2º, do artigo 7º, da Resolução Nº 01, de 19 de abril de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica local, por meio de seus seus representantes devidamente eleitos, RESOLVE:

Fica alterado o parágrafo 2º, do artigo 7º, da Resolução Nº 01, de 19 de abril de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres), passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Art. 7º. § 2º. "A sessão para eleição da Mesa Diretora a que se refere o parágrafo anterior será convocada pelo Presidente da Câmara com antecedência mínima de 3 (três) dias".
2. Revogam-se as demais disposições em contrário.
3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

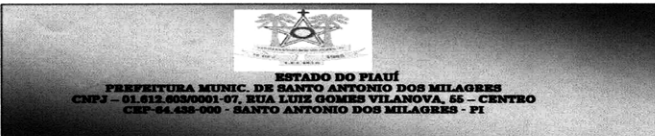
Diante de uma discussão democrática dos Vereadores, acreditamos ser importante essa abertura regimental e democrática, de acordo com princípio da razoabilidade e proporcionalidade dos atos administrativos em que pesem o interesse coletivo, para que possam debater, dialogar e que venha consolidar e garantir a devida administração da Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio dos Milagres, 04 de julho de 2022.

APROVADO
08 VOTOS

Gaspar Gomes de Araújo
PRESIDENTE

Id:0F8BD3E3A468BD1A



Projeto de Lei nº 07/2022

Santo Antônio dos Milagres-PI, 12 de Julho de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Emenda Constitucional nº 120/2022;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santo Antônio dos Milagres/PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional constante no art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em 12 de Julho de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Paulo CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30-1

APROVADO
08 VOTOS

Id:07383311732CBD18

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres - Piauí, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, (13/07/2022), às dez horas e cinquenta minutos, presidida pelo senhor Presidente Gaspar Gomes de Araújo, que inicialmente passou a ler e aprovou a presença dos mesmos. Em seguida foi a leitura em eletrônico do 1º e 2º e depois a leitura a mais agradando e invocando a sua presença. Em continuidade o presidente declarou por aberta a presente sessão em seguida o 3º presidente fez a chamada nominal dos Vereadores presentes, entre os registrados: Gaspar Gomes de Araújo, Gilson César Carneiro Santos, Francisco das Chagas Pereira de Araújo, Rayssa Barbosa de Araújo, Edson Barbosa da Silva, Luis Olchade de Araújo, Márcio Pereira da Silva, Gilson Pereira da Silva (Rigo) de Araújo e Rodinei Araújo Santos. Em seguida foi a leitura da ata da sessão anterior, sendo logo após aprovada pelas Vereadores presentes. Em continuidade o 3º presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 06/2022 que cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no âmbito do município de Santo Antonio dos Milagres - PI e dá outras providências. Projeto de Lei nº 07/2022, Santo Antonio dos Milagres - PI, 12 de julho de 2022. "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santo Antonio dos Milagres - PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências. Em seguida o senhor presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 01/2022, tendo em vista que o mesmo já havia sido discutido na sessão anterior do dia 08/07/2022, que altera o parágrafo 2º, do artigo 7º, da Resolução nº 01, de 19 de abril de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres)". Projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, logo após o Projeto de Resolução nº 01/2022. (Lido) e colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida o Projeto de Lei nº 06/2022 é colocado em discussão e o Vereador Gilson César Carneiro Santos pede vista para uma

melhor análise do projeto. Logo após o Projeto de Lei nº 07/2022 é colocado em discussão, em seguida em votação aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Não houve de mais nada a ser tratado o presidente deu por encerrada a presente sessão e para registro eu leio e apresento a seguinte lista que foi aprovada por mim e demais Vereadores presentes: Edson Barbosa da Silva, Francisco das Chagas Pereira de Araújo, Gilson Pereira da Silva, Rayssa Barbosa de Araújo, Márcio Pereira da Silva, Luis Olchade de Araújo, Rodinei Araújo Santos, Gilson César Carneiro Santos.